



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA

TRIBUNA DO NORTE

Em, 24 / 10 / 2018

N.º 3316 Pág. 019

Caderno:

Estado do Paraná

LEI 3.217, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

PLE 154/2018

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 30.428,45 (Trinta mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.1.101 -	Pavimentação Asfáltica – Avenida Maranhão Parte II		
3.3.90.39.00 887 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33871	30.428,45
TOTAL.....			30.428,45

Art. 2º Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.1.101 -	Pavimentação Asfáltica – Avenida Maranhão Parte II		
4.4.90.51.00 886 -	Obra e Instalações.....	33871	30.428,45
TOTAL.....			30.428,45

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (23/10/2018).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 16246

Ivaiporã, 24 de 10 de 18

Horas: 11:00

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada

Em, 29, outubro, 18